



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano VI - Edição Nº 1264 - 06 de maio de 2026 - Edição 1264

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 79 , DE 05 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

DECRETO Nº 79 , DE 05 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2026

DECRETO Nº 79 , DE 05 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+) **150.000,00**
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	283	10.302.1006.2087.0000	GESTÃO EFICIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL	150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 621 3210
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:		150.000,00
	Fontes de Recurso	
	621 3210	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária

Documento assinado digitalmente
 **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**
Data: 06/05/2026 10:09:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL
